



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

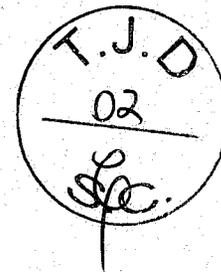
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

Futebol Sério e Competente

Jogo nº: 13

190/16



EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportivo (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 13 - ASSOCIAÇÃO MAGA ESPORTE CLUBE x SANTA CATARINA válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE C 2016 - PROFISSIONAL, realizado na data 13/07/2016 às 15:00, tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

Conforme item 8.0 da súmula.

O atleta listado abaixo atuou com o terceiro cartão amarelo, conforme relatório em anexo:

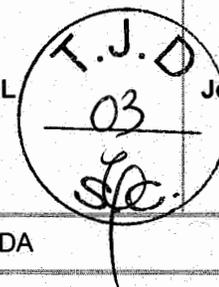
MAGA E.C.:
Nº 15 - ANTONIO CARLOS DE CAMPOS - INSCRIÇÃO 442.562

Tribunal de Justiça Desportiva
Baln. Camboriú. 15/07/16

Fábio Nogueira
Gerente do Departamento de Competições



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE



Campeonato:	CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE C 2016	Rodada:	5ª RODADA		
Jogo:	ASSOCIAÇÃO MAGA ESPORTE CLUBE x SANTA CATARINA	Resultado Final:	1 x 1		
Data:	13/07/2016	Horário:	15:00	Local:	Botafogo / Jaraguá do Sul

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro:	TIAGO SOARES DOS SANTOS	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 1:	TIAGO DE SOUZA	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 2:	ALEXANDRE DARAIO	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Quarto Árbitro:	RHAONI GARCIA DOS SANTOS	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Delegado:	ROGERIO LAURO TOMAZELLI	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

2.0 - CRONOLOGIA

1º TEMPO				2º TEMPO			
Entrada do Mandante:	14:48	Atraso:	NÃO HOUVE	Entrada do Mandante:	16:00	Atraso:	NÃO HOUVE
Entrada do Visitante:	14:49	Atraso:	NÃO HOUVE	Entrada do Visitante:	16:01	Atraso:	NÃO HOUVE
Início 1º Tempo:	15:00	Atraso:	00:00	Início 2º Tempo:	16:02	Atraso:	00:00
Término do 1º Tempo:	15:47	Acréscimo:	00:02	Término do 2º Tempo:	16:50	Acréscimo:	00:03

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

ASSOCIAÇÃO MAGA ESPORTE CLUBE				SANTA CATARINA			
Nº	Nome	T/R*	CBF	Nº	Nome	T/R*	CBF
2	JORGE JOSE MACHADO	T	383.274	1	EDUARDO ROBERTO FREITAS DA SILVA	T	532.627
3	FELIPE MARQUES RIBEIRO DA SILVA	T	532.300	2	LUIS FERNANDO SACERDOTE PEREIRA DO SACRAMENTO	T	549.651
4	RAUL FELIPE WESTPHAL	T	419.248	3	HEDILON FRIZANCO NUNES	T	506.853
5	LUA BACKES	T	532.546	4	JEAN MATIAS DE ARAUJO	T	550.039
6	LUAN TRES	T	552.255	5	LUCAS LUIZ MOREIRA DE ARAUJO	T	295.689
7	LUCAS FERREIRA NOGUEIRA	T	512.382	6	MATHEUS FELIPE REIS DE SOUSA RODIGUES	T	550.041
8	FELLIPE BELARMINDO DE MELLO GOMES	T	405.593	7	LUCAS EDUARDO DE CASTRO VIEIRA	T	523.761
	QUILLERME ANTUNES DOS						

44'	2T	7	LUCAS EDUARDO DE CASTRO VIEIRA	LIVRE INDIRETO - IMPEDIMENTO - CONTRA SUA EQUIPE, CHUTAR A BOLA PARA LONGE.	SANTA CATARINA
40'	1T	2	LUIS FERNANDO SACERDOTE PEREIRA DO SACRAMENTO	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	SANTA CATARINA
1'	2T	4	JEAN MATIAS DE ARAUJO	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	SANTA CATARINA
24'	1T	8	ALEF THIAGO CESARIO BENICA	Golpear, ou tentar golpear, um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	SANTA CATARINA

T.J.D.
04
S.C.

7.0 - CARTÕES VERMELHOS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
-----------	---------	----	-----------------	--------	--------

8.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

INFORMO QUE AS TAXAS REFERENTE À ARBITRAGEM NÃO FORAM PAGAS PELA EQUIPE MANDATÁRIA DA PARTIDA - ASSOCIAÇÃO MAGA ESPORTE CLUBE.

9.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

ACRÉSCIMOS DEVIDO AO ATENDIMENTO MÉDICO A ATLETAS SUPOSTAMENTE LESIONADOS E À SUBSTITUIÇÕES REALIZADAS.

10.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

Nada consta

11.0 - SUBSTITUIÇÕES

Minuto(s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu
-	INTERVALO	ASSOCIAÇÃO MAGA ESPORTE CLUBE	17 - GABRIEL FERNANDO BORBA	11 - JULIANO SALVADOR DOS SANTOS
14'	2 TEMPO	ASSOCIAÇÃO MAGA ESPORTE CLUBE	14 - VITOR HUGO BENICIO DOS SANTOS	5 - LUA BACKES
14'	2 TEMPO	ASSOCIAÇÃO MAGA ESPORTE CLUBE	15 - ANTONIO CARLOS DE CAMPOS	7 - LUCAS FERREIRA NOGUEIRA
-	INTERVALO	SANTA CATARINA	14 - MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RAMOS	2 - LUIS FERNANDO SACERDOTE PEREIRA DO SACRAMENTO
20'	2 TEMPO	SANTA CATARINA	17 - ISAC DE MELO COSTA	9 - HIGOR DOS SANTOS ALMEIDA
30'	2 TEMPO	SANTA CATARINA	16 - LUCAS CARDOSO	11 - MATEUS PATRIK MOREIRA

**1T = 1º Tempo | 2T = 2º Tempo | INT = Intervalo

10	GIAN CARVALHO	T	390.443	9	HIGOR DOS SANTOS ALMEIDA	T	526.419
11	JULIANO SALVADOR DOS SANTOS	T	552.249	10	GIULIANO FRANCISQUINI FELICIO	T	333.428
12	MADSON ZANCHI ROLDAO	T	533.440	11	MATEUS PATRIK MOREIRA	T	343.771
14	VITOR HUGO BENICIO DOS SANTOS	R	506.568	14	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RAMOS	R	550.042
15	ANTONIO CARLOS DE CAMPOS	R	442.562	16	LUCAS CARDOSO	R	549.646
16	GABRIEL LOBO DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA	R	552.253	17	ISAC DE MELO COSTA	R	540.755
17	GABRIEL FERNANDO BORBA	R	511.993	-	-	-	-
18	EDSON IAGLA JACQUES	R	552.260	-	-	-	-
19	LUCAS JOHANN WILBERT DA SILVA	R	509.291	-	-	-	-

T.J.D
05
J.C.

Capitão: 12 - MADSON ZANCHI ROLDAO

Capitão: 10 - GIULIANO FRANCISQUINI FELICIO

*T = Titular | R = Reserva

4.0 - COMISSÃO TÉCNICA

ASSOCIAÇÃO MAGA ESPORTE CLUBE				SANTA CATARINA			
Técnico:	JOAQUIM FERNANDES DE LIMA JUNIOR - RG: 3.800.910			Técnico:	JOSÉ MAURICIO CABRAL - RG: 573.664-1		
Auxiliar Técnico:				Auxiliar Técnico:			
Preparador Físico:				Preparador Físico:	ANDRÉ LUIZ CARDOSO - RG: 34.036.170-0		
Médico:				Médico:			
Massagista:	PAULO SERGIO DA SILVA - RG: 3.686.818			Massagista:	ANTONIO CARLOS SOUSA - RG: 3.164.425		

5.0 - GOLS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
47'	1T	9	A FAVOR	GUILHERME ANTUNES DOS SANTOS	ASSOCIAÇÃO MAGA ESPORTE CLUBE
10'	1T	7	A FAVOR	LUCAS EDUARDO DE CASTRO VIEIRA	SANTA CATARINA

6.0 - CARTÕES AMARELOS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
44'	1T	8	FELLIPE BELARMINDO DE MELLO GOMES	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	ASSOCIAÇÃO MAGA ESPORTE CLUBE
24'	1T	6	LUAN TRES	Golpear, ou tentar golpear, um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	ASSOCIAÇÃO MAGA ESPORTE CLUBE
6'	2T	10	GIULIANO FRANCISQUINI FELICIO	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	SANTA CATARINA
				Outro motivo: POR ARÓS A	



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
RELATÓRIO DO DELEGADO

Jogo N°:

13



Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE C 2016 Rodada: 5ª RODADA

Jogo: ASSOCIAÇÃO MAGA ESPORTE CLUBE x SANTA CATARINA

Data: 13/07/2016 Horário: 15:00 Local: Botafogo / Jaraguá do Sul

QUESTIONÁRIO

Horários de chegada dos árbitros ao estádio:

A chegada dos árbitros ao estádio foi as 13h10min.

Foi respeitada a execução do Hino Nacional?

Foi respeitado a execução do Hino Nacional e o de Santa Catarina em conformidade com protocolo.

Foi respeitado o limite de 22 crianças para cada clube?

Não teve.

Houve interferência por parte dos mascotes na execução do protocolo?

Não houve.

O clube mandante ficou do lado direito e cumprimentou a equipe visitante que se posicionou do lado esquerdo de quem olha da tribuna?

Sim, ficou e cumpriu o protocolo.

Houve alguma ação comercial antes ou durante a partida?

Não houve.

Estas ações interferiram na execução do protocolo ou geraram atraso no countdown?

Não houve.

AUDIO

O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público (pagante e não pagante)?

Não tivemos está informação.

SÚMULA

A súmula/relatório, do árbitro, foi encerrada com quanto tempo decorrido do encerramento do jogo?

A súmula manuscrita foi encerrada dez minutos após encerramento da partida.

POLICIAMENTO

BPM

BOPE

CMT: CABO GALDINO/FERREIRA

CMT:

UNIDADE: 14 BPM

UNIDADE:

EFETIVO: 02

EFETIVO:

AMBULÂNCIAS

MÉDICO: DR. ELIEZER W. DE MENEZES

CRM: 15945

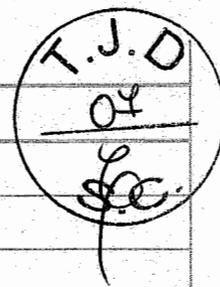
MÉDICO:

CRM:

ENFERMEIRO: EDERLUCIO GARCIA

COREN: 277080

MOTORISTA: ALEXANDRE DAVI - CI 3774393 - DN 03/01/1981



VESTIÁRIOS DA ARBITRAGEM E DAS EQUIPES

CHECAR	OK	RESSALVAS
HIGIENE	S	N
ILUMINAÇÃO	S	N
ÁGUA	S	N
MESA	S	N
CADEIRA	S	N

GANDULAS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
FELIPI TOME DE LIMA	53935862	13/01/1995
GIOVANI JOSÉ SALVADOR	106248001	26/09/1994
VITOR H. B. DOS SANTOS	2374508404	10/06/1997

MAQUEIROS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
EDSON SILVA DE AMORIM	33290539	18/10/1994
JEAN FRANÇOAR JUNIOR		23/08/1992

Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).

Não foi feito o pagamento das taxas de arbitragens da partida.

UNIFORMES

MANDANTE

CAMISA DO GOLEIRO	PRETO/BRANCO	CAMISA DO LINHA	AZUL
CALÇÃO DO GOLEIRO	PRETO	CALÇÃO DO LINHA	PRETO
MEIÃO GOLEIRO	PRETO	MEIÃO LINHA	PRETO

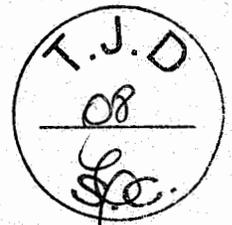
VISITANTE

CAMISA DO GOLEIRO	LARANJA	CAMISA DO LINHA	BRANCO/LARANJA
CALÇÃO DO GOLEIRO	LARANJA	CALÇÃO DO LINHA	BRANCO
MEIÃO GOLEIRO	PRETO	MEIÃO LINHA	LARANJA

DELEGADO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO

ROGERIO LAURO TOMAZELLI

ASSINATURA DIGITAL VALIDADA



Relatório de Penalidades

CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE C 2016

Jogos do Clube: ASSOCIAÇÃO MAGA ESPORTE CLUBE

442562 - ANTONIO CARLOS DE CAMPOS

Jogo nº: 1 - 12/06/2016: MAGA X FLUMINENSE	CA	ATUOU-T
Jogo nº: 4 - 19/06/2016: CLUBE ATLETICO ITAJAI LTDA X MAGA		ATUOU-T
Jogo nº: 7 - 29/06/2016: MAGA X IMBITUBA	CA	ATUOU-T
Jogo nº: 10 - 02/07/2016: CURITIBANOS X MAGA	CA	ATUOU-T
Jogo nº: 13 - 13/07/2016: ASSOCIAÇÃO MAGA ESPORTE CLUBE X SANTA CATARINA		ATUOU-S
Jogo nº: 16 - 17/07/2016: FLUMINENSE X ASSOCIAÇÃO MAGA ESPORTE CLUBE		
Jogo nº: 19 - 24/07/2016: MAGA X CLUBE ATLETICO ITAJAI LTDA		
Jogo nº: 22 - 31/07/2016: IMBITUBA X MAGA		
Jogo nº: 25 - 07/08/2016: ASSOCIAÇÃO MAGA ESPORTE CLUBE X CURITIBANOS		
Jogo nº: 28 - 14/08/2016: SANTA CATARINA X MAGA		



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

COMUNICAÇÕES GERAIS

(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)

Q.J.D
09
S.C.

1 Equipe A LAGA (mandante) X Equipe B SANTA CATARINA

2 Competição Série A Série B Série C

3 Partida realizada em JARAGUA DO SUL (cidade/UF) / 13.07.2016 (data) / 15:00 (horário)

4 Estádio BOTAFOGO

5 Resultado final (01) X (01) Em favor de Empate
 Obs.: Informar o resultado da disputa por penais: (x:x:) X (x:x:) Em favor de: x:x:x:x:x:x:x:x:x:

HORÁRIOS			
1º Tempo		2º Tempo	
Entrada da Equipe A: <u>14:48</u>	Atraso: -	Retorno da Equipe A: <u>16:00</u>	Atraso: -
Entrada da Equipe B: <u>14:49</u>	Atraso: -	Retorno da Equipe B: <u>16:01</u>	Atraso: -
Início 1º Tempo: <u>15:00</u>	Atraso: -	Início do 2º Tempo: <u>16:02</u>	Atraso: -
Acréscimo do 1º Tempo: <u>02</u>		Acréscimo do 2º Tempo: <u>03</u>	
Término do 1º Tempo: <u>15:47</u>		Término do 2º Tempo: <u>16:50</u>	
Motivos de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos: <u>Atenuamento e substituições</u>			

SUBSTITUIÇÕES (ORDEM CRONOLÓGICA)							
Equipe A				Equipe B			
Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T	Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T
<u>11</u>	<u>17</u>	<u>00</u>	<u>2T</u>	<u>02</u>	<u>14</u>	<u>00</u>	<u>2T</u>
<u>05</u>	<u>14</u>	<u>14</u>	<u>2T</u>	<u>09</u>	<u>17</u>	<u>20</u>	<u>2T</u>
<u>07</u>	<u>15</u>	<u>14</u>	<u>2T</u>	<u>11</u>	<u>16</u>	<u>30</u>	<u>2T</u>

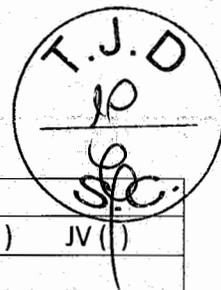
JOGADORES ADEVERTIDOS COM CARTÃO AMARELO E EXPULSOS (ORDEM CRONOLÓGICA)									
Equipe A					Equipe B				
Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV		Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV	
			2ºCA	CVD				2ºCA	CVD
<u>06</u>	<u>LUAN TRES</u>	<u>X</u>			<u>02</u>	<u>LUIS F.S.P. SACRAMENTO</u>	<u>X</u>		
<u>08</u>	<u>FELIPE B.M. BOMES</u>	<u>X</u>			<u>08</u>	<u>ALEX T.C. BEMICA</u>	<u>X</u>		
					<u>04</u>	<u>JAM M. ALVARO</u>	<u>X</u>		
					<u>10</u>	<u>GUILHERME F. TELLES</u>	<u>X</u>		
					<u>07</u>	<u>WELAS E.C. UICIL</u>	<u>X</u>		

CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto). Situações possíveis (colocar "x" nos espaços correspondentes): a) somente cartão amarelo = "x" em CA; b) expulsão por 2º CA = somente "x" em 2º CA



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO

MAGA E C



Equipe A:	MAGA	Equipe B:	SANTA CATARINA		
Competição:	Divisão Principal ()	Divisão Especial ()	Divisão de Acesso (x)	JR ()	JV ()
Cidade:	JARAGUA DO SUL	Data:	13-07-2016	Horário:	15:00
Estádio:	BOTAFOGO				
Resultado:					
Árbitro:	TIAGO SOARES DOS SANTOS	Estado:			
A. Assist. 1:	TIAGO DE SOUZA	Estado:			
A. Assist. 2:	ALEXANDRE DARAIO	Estado:			
Quarto arb.	RHAONI GARCIA DOS SANTOS	Estado:			
Avaliador :	FERNANDO LOPES	Estado:			
Delegado:	ROGERIO LAURO TOMAZELLI	Estado:			

TITULARES

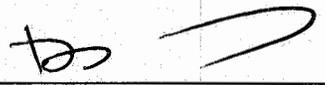
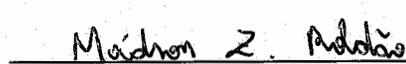
Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12	533440	MADSON ZANCHI ROLDÃO ✓	MADSON	1095570642
2	383274	JORGE JOÃO MACHADO ✓	JORGE	5.391.606
3	532300	FELIPE RIBEIRO DA SILVA ✓	JESUS	480740240
4	419248	RAUL FELIPE WESTPHAL ✓	RAUL	6.108.396
5	532546	LUA BACKES ✓	ALEMÃO	6.050.849
6	552255	LUAN TRES ✓	CHAPÉCO	5.286.776
7	512382	LUCAS FERREIRA NOGUIERA ✓	LUCAS	47.419.958-7
8	405593	FELLIPE BELARMINDO DE MELLO GOMES ✓	CARIOCA	23.743.656-6
9	383958	GUILHERME ANTUNES DOS SANTOS ✓	TANQUE	5.734.040
10	390443	GIAN CARVALHO ✓	GIAN	5.666.774
11	552249	JULIANO SALVADOR DOS SANTOS ✓	JULIANO	4.714.889

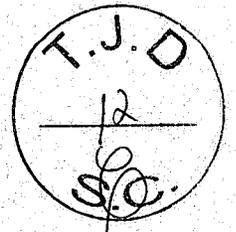
SUPLENTE

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
19		LUCAS JOHANN WILBERT DA SILVA ✓	LUCAS	5.666.419
18		EDSON IAGLA JACQUES ✓	EDSON	6.413.795
14	506568	VITOR HUGO BENICIO DOS SANTOS ✓	VITOR	2378450-4
15	442562	ANTONIO CARLOS DE CAMPOS ✓	ANTONIO	6.108.977
16	552253	GABRIEL LOBO DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA ✓	GABRIEL	12.571.747-0
17	511993	GABRIEL FERNANDO BORBA ✓	BORBA	108066008

COMISSÃO TÉCNICA

Função	Nome Completo	Doc. Identidade
Treinador	JOAQUIM FERNANDES DE LIMA JUNIOR ✓	3.800.910
Aux. Técnico		
Prep. Físico		
Médico		
Massagista	PAULO SERGIO DA SILVA ✓	3.686.818


Administrador do Futebol
Capitão da Equipe



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 190/2016

R.h.

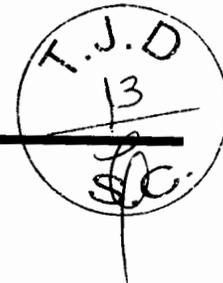
- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 – Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 – Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 15 de julho de 2016.

Robson Vieira

Presidente TJD/Fut/SC

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: Aline Battisti Archer <financeirofcf@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 25 de julho de 2016 18:09
Para: TJD do Futebol SC
Assunto: Fwd: comprovante
Anexos: taxa arbitragem maga.pdf

Boa tarde,

Confirmo depósito,

Att

----- Mensagem encaminhada -----

De: Sport Club Jaraguá - Leão do Vale <sportclubjaragua@gmail.com>

Data: 14 de julho de 2016 15:04

Assunto: comprovante

Para: Aline Battisti Archer <financeirofcf@gmail.com>, TJD do Futebol SC <tjd.fcf@gmail.com>, Fabio Nogueira <sc.competicao@fcf.com.br>, Fabio Nogueira <departamentocompeticao@fcf@gmail.com>

Boa tarde

segue anexo o comprovante deposito ref Borderô do jogo maga x Santa Catarina 13-07-2016
desculpe o transtorno

att

Da Silva

--

FCF - FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

ALINE BATTISTI ARCHER

Setor Financeiro

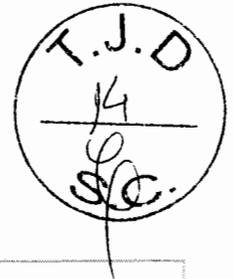
6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Bairro dos Municípios

Balneário Camboriú/SC - CEP 88.337-315

Telefone: (47) 3263.9800

CAIXA**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA



Emitente:	SPORT CLUB JARAGUA
Conta origem:	4332 / 003 . 00000056-7
Conta destino:	332/40570-1
Tipo:	DOC E

Banco:	237-BANCO BRADESCO S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	FEDERACAO CATARINENSE DE FUTEBOL
CPF/CNPJ destinatário:	82.898.107/0001-63
Valor a ser transferido:	R\$ 2.621,56
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 7,85
Valor total a ser debitado:	R\$ 2.629,41
Identificação da operação:	ARBITRAGEM

Data de débito:	14/07/2016
Data/hora da operação:	14/07/2016 14:52:29

Código da operação:	00029012
Chave de segurança:	8GVKJF7ERZK5AU31

20LX - O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TJD/Fut/SC - Cristiane

T. J. D
15
SC.

De: Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 27 de julho de 2016 18:00
Para: Federação Cat. de Futebol
Assunto: Fwd: RES: Proc. 190-16 - Maga x Santa Catarina - Série C - Convite para colaborar
Anexos: PJD16 P190 - Maga x Sta Catarina - Art 191 e 214 c Art 53 e 110 RGC.docx

Mário Cesar Bertoncini
via Android

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Frederico Só" <fredericoso@engemab.com.br>

Data: 27 de jul de 2016 5:58 PM

Assunto: RES: Proc. 190-16 - Maga x Santa Catarina - Série C - Convite para colaborar

Para: "Mário Cesar Bertoncini" <bertoncini.adv@gmail.com>

Cc:

D. Procurador Geral,

Segue anexo Denúncia Proc. n° 190/2016 para apreciação, encaminhamento e processamento na forma do CBJD.

Atenciosamente,

Frederico Só Pereira

Diretor



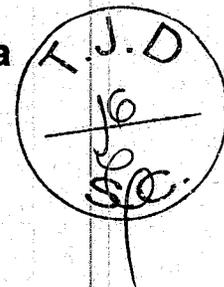
Rua Alba Dias Cunha, 222

Trindade - Florianópolis/SC

+55 48 3333.1155 / +55 48 9971.3339



**Procuradoria de Justiça Desportiva
do Futebol de Santa Catarina**



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA.

Processos nº 190/2016

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA atuante junto a esta Comissão Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, em razão dos fatos ocorridos no jogo válido pelo **Campeonato Catarinense Profissional de Futebol Série C - 2016**, no dia 13.07.2016, no município de Jaraguá do Sul/SC, entre as equipes do Maga e Santa Catarina, oferecer **DENÚNCIA COM PEDIDO DE APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO PREVENTIVA**, em face de:

a) **ASSOCIAÇÃO MAGA ESPORTE CLUBE**, entidade de prática desportiva vinculada à FCF, tendo em vista o não pagamento das Taxas de Arbitragem, conforme súmula da partida (fls.), deixando a mesma de adimplir com suas obrigações financeiras, compromissos assumidos perante a FCF, incidindo, assim, na **conduta tipificada no art. 191 do CBJD c/c Art. 53 e Art. 110 do Regulamento Geral das Competições**:

"Art. 191. Deixar de cumprir, ou dificultar o cumprimento:

I - de obrigação legal;

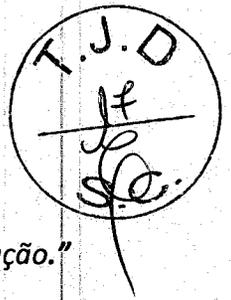
II - de deliberação, resolução, determinação, exigência, requisição ou qualquer ato normativo ou administrativo do CNE ou de entidade de administração do desporto a que estiver filiado ou vinculado;

III - de regulamento, geral ou especial, de competição.

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a 100.000,00 (cem mil



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



reais), com fixação de prazo para cumprimento da obrigação.”

“Art. 53. As taxas dos componentes da arbitragem e seus observadores, bem como a taxa do Delegado do Jogo, dos Fiscais da FCF, do Ouvidor da Competição, das bolas, do Sistema de Controle de Dopagem e de outras despesas, a serem definidas pela Diretoria da FCF, serão deduzidas da renda da partida e o pagamento será feito pela própria entidade através de seus Fiscais.

Parágrafo único. Caso a renda da partida não seja suficiente para efetuar o pagamento das taxas mencionadas no caput deste artigo, o pagamento será de responsabilidade da associação mandante, que, em caso de não pagamento, ficará sujeita à situação a que se refere o disposto no art. 110 deste Regulamento.”

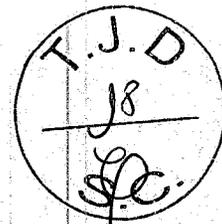
“Art. 110. Nas competições profissionais, salvo disposições contratuais em contrário, a associação que não pagar as taxas e despesas dos membros da arbitragem e seus observadores, dos Fiscais da FCF, do Delegado do Jogo, do Ouvidor da Competição, as bolas, do Sistema de Controle de Dopagem – SCD, a taxa da FCF, bem como a taxa do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, e as demais taxas e despesas administrativas, ficará impedida de disputar as partidas em que for mandante, que serão canceladas pelo Departamento de Competições da FCF, e suas adversárias serão consideradas vencedoras pelo escore de 3 X 0 (três a zero), aplicando-se a parte final do caput do art. 81 deste Regulamento. Em caso de reincidência aplicar-se-á à associação infratora a pena prevista no disposto no parágrafo único do art. 112 abaixo.” (Grifei) Regulamento Geral das Competições da FCF 2016

b) ASSOCIAÇÃO MAGA ESPORTE CLUBE, entidade de prática desportiva vinculada à FCF, por incluir na sua equipe atleta sem condição de jogo, em razão do terceiro amarelo, Sr. **ANTONIO CARLOS DE CAMPOS**, nº 15, inscrição nº 442.562, conforme relato do gerente do departamento de competições Sr. Fábio Nogueira (fl. 02), atleta este devidamente inscrito na súmula da partida, infringindo assim o **Art. 214 do CBJD**:

“Art. 214. Incluir na equipe, ou fazer constar da súmula ou documento equivalente, atleta em situação irregular para participar de partida, prova ou equivalente.



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



PENA: perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, prova ou equivalente, e multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais)."

DA SUSPENSÃO PREVENTIVA

Neste cenário excepcional e gravíssimo, imprescindível considerar a hipótese do art. 35 do CBJD, para aplicar, imediatamente, a suspensão preventiva da supracitada equipe de todas as competições organizadas pela FCF enquanto perdurar a pendência ou até 30 (trinta) dias.

Art. 35. Poderá haver suspensão preventiva quando a gravidade do ato ou fato infracional a justifique, ou em hipóteses de excepcional e fundada necessidade, desde que requerida pela Procuradoria, mediante despacho fundamentado do Presidente do Tribunal (STJD ou TJD), ou quando expressamente determinado por lei ou por este Código.

§ 1º O prazo da suspensão preventiva, limitado a trinta dias, deverá ser compensado no caso de punição.

§ 2º A suspensão preventiva não poderá ser restabelecida em grau de recurso.

Não se pode admitir que a supracitada entidade deixe de adimplir com suas obrigações e continue disputando competições, o que justifica o deferimento da suspensão preventiva, o que ora se requer.

Face o exposto, requer-se:

- a) a suspensão preventiva do DENUNCIADO, com base no Art. 35 do CBJD;
- b) a citação do(s) Denunciado(s) para, querendo, apresentar(em) defesa;
- c) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina

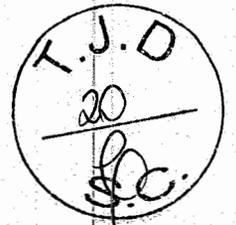


d) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação do(s) Denunciado(s), conforme fundamentação supra, observando a aplicação do Art. 176-A do CBJD e Art. 110 do RGC da FCF.

Pede deferimento.

Balneário Camboriú, 25 de julho de 2016.

Frederico Só Pereira
Procurador de Justiça Desportiva



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 190/16

R.H.

Trata-se de pedido de suspensão preventiva formulado pela Procuradoria de Justiça Desportiva, com fulcro no art. 35 do CBJD.

Em virtude do pagamento integral da taxa de arbitragem, débito que originou o pedido de suspensão preventiva pela PGJD, INDEFIRO o requerimento.

Inclua-se o feito em pauta de julgamento.

Balneário Camboriú, 27 de julho de 2016.

Robson Vieira – Presidente TJD/Fut/SC

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 3 de agosto de 2016 17:54
Para: MAGA (maga.00548sc@cbf.com.br); sportclubjaragua@gmail.com; 'jaragua.00708sc@cbf.com.br'
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 190/16
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - 190-16 - ASSOCIAÇÃO MAGA DE FUTEBOL.pdf; 190-16 PJD16 P190 - Maga x Sta Catarina - Art 191 e 214 c Art 53 e 110 RGC.pdf

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 190/16. Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR OS DENUNCIADOS.

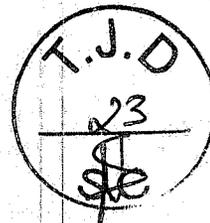
Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

P E N A L I D A D E S - C L U B E S :

NOME: MAGA FC.

CATEGORIA: PROFISSIONAL

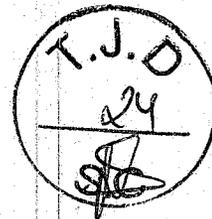
ANO 2016

15.06.16 Proc. 097/16 ART. 191 III C/C 182 DECISÃO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O CLUBE A PENA DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), REDUZIDA PARA R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), COM FULCRO NO ART. 191 III C/C 182 DO CBJD. COM PRAZO DE 15 DIAS PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. (Jogo: Maga x Fluminense - Cat. Junior Série C - 04/05/16) - vencimento em 30/06/16

15.06.16 Proc. 099/16 ART. 191 III, 206 C/C 182 DECISÃO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O CLUBE A PENA DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), REDUZIDA PARA R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), COM FULCRO NO ART. 191 III C/C 182, E AINDA, A PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 100,00 POR MINUTO DE ATRASO, TOTALIZANDO R\$ 1.000,00, REDUZIDA PARA R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), COM FULCRO NO ART. 206 C/C 182. TOTALIZANDO AS MULTAS EM R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), COM PRAZO DE 15 DIAS PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. (Jogo: Maga x Fluminense - Cat. Juvenil Série C - 04/05/16) - vencimento em 30/06/16

21.06.16 Proc. 144/16 ART. 214 C/C 182 DECISÃO COMISSÃO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, E POR FORÇA DO ART. 132 DO CBJD CONDENAR O CLUBE A PERDA DO NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS ATRIBUÍDOS A UMA VITÓRIA NO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DO RESULTADO DA PARTIDA, PROVA OU EQUIVALENTE, E MULTA DE R\$ 1.000,00 REDUZIDA PARA R\$ 500,00, COM FULCRO NO ART. 214 C/C 182 DO CBJD. PARA OS FINS DESTES ARTIGO, NÃO SERÃO COMPUTADOS OS PONTOS EVENTUALMENTE OBTIDOS PELO INFRATOR (S1°). (Jogo: Maga x C.A. Itajaí - Cat. Juvenil Série C - 05/06/16) - vencimento em 06/07/16

21.06.16 Proc. 145/16 ART. 214 C/C 182 DECISÃO COMISSÃO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, E POR FORÇA DO ART. 132 DO CBJD CONDENAR O CLUBE A PERDA DO NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS ATRIBUÍDOS A UMA VITÓRIA NO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DO RESULTADO DA PARTIDA, PROVA OU EQUIVALENTE, E MULTA DE R\$ 1.000,00 REDUZIDA PARA R\$ 500,00, COM FULCRO NO ART. 214 C/C 182 DO CBJD. PARA OS FINS DESTES ARTIGO, NÃO SERÃO COMPUTADOS OS PONTOS EVENTUALMENTE OBTIDOS PELO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

INFRATOR (§1º) (Jogo: Maga x C.A. Itajaí - Cat. Junior Série C - 05/06/16) - vencimento em 06/07/16

28.06.16 Proc. 165/16 ART. 191 III DECISÃO COMISSÃO:
FORAM JUNTADOS DOCUMENTOS AOS AUTOS COMO MEIO DE PROVCAS --- POR
UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENUNCIA **E POR MAIORIA CONDENAR O**
DENUNCIADO A PENA DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS) COM FULCRO NO ART. 191
III DO CBJD, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, VENCIDO
O AUDITOR RELATOR QUE O ABSOLVIA. (Jogo: Maga x Fluminense - Cat. Série
C - 12/06/16) - vencimento em 13/07/16

TOTAL DE DÉBITOS: R\$ 2.500,00

Em 12/07/16 o clube requereu o parcelamento, sendo deferido em 30% à vista e o restante para 30 e 60 DD.

- R\$ 750,00 - à vista - PAGO
- R\$ 875,00 com vencimento para 13/08/16;
- R\$ 875,00 com vencimento para 13/09/16;

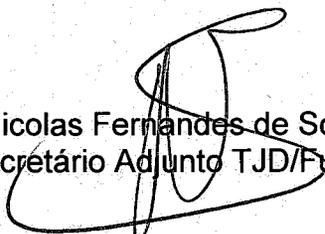


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que consta em arquivo instrumento de procuração do **ASSOCIAÇÃO MAGA ESPORTE CLUBE** nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal, nomeando seu Procurador o **Marcio Ribeiro de Lara, OAB/SC 33.244** e **Elisaldo de Souza Moreira, OAB/SC 31.390**, datado de 28/06/2016.

Balneário Camboriú, 2016.


Nicolas Fernandes de Souza
Secretário Adjunto TJD/Fut./SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

2º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016

**Ata de Julgamento do dia 09/08/2016
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N° 032/2016**

Ao nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores da 2ª CD deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente e.e. Vinicius Guilherme Bion, Henrique Labes da Fontoura, Pedro Anselmo Bolzan e Rudinei Baldi, bem como o secretário Adjunto Nicolas Fernandes de Souza e a Procuradora Gabriela Mórias Schiewe. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

2 - PROCESSO 190/2016 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: **HENRIQUE LABES DA FONTOURA**

JOGO: **MAGA x SANTA CATARINA**

CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE C 2016

DENUNCIADO(S):

1 MAGA

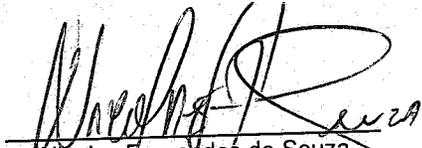
DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ASSOCIAÇÃO MAGA ESPORTE CLUBE, entidade de prática desportiva vinculada à FCF, tendo em vista o não pagamento das Taxas de Arbitragem, conforme súmula da partida (fls.), deixando a mesma de adimplir com suas obrigações financeiras, compromissos assumidos perante a FCF, incidindo, assim, na conduta tipificada no art. 191 do CBJD c/c Art. 53 e Art. 110 do Regulamento Geral das Competições. E ainda, por incluir na sua equipe atleta sem condição de jogo, em razão do terceiro amarelo, Sr. ANTONIO CARLOS DE CAMPOS, nº 15, inscrição nº 442.562, conforme relato do gerente do departamento de competições Sr. Fábio Nogueira (fl. 02), atleta este devidamente inscrito na súmula da partida, infringindo assim o Art. 214 do CBJD.

DECISÃO COMISSÃO:

PRESENTE O DEFENSOR DO CLUBE, DR. MARCIO RIBEIRO LARA -- POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENUNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O DENUNCIADO A PENA PECUNIÁRIA DE R\$100,00 (CEM REAIS) COM FULCRO NO ART. 191 DO CBJD NO QUE TANGE AO NÃO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE À EQUIPE DE ARBITRAGEM. BEM COMO CONDENAR O CLUBE DENUNCIADO A PERDA DO NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS ATRIBUÍDOS A UMA VITÓRIA NO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DO RESULTADO DA PARTIDA, PROVA OU EQUIVALENTE, E MULTA DE R\$ 100,00, COM FULCRO NO ART. 214 DO CBJD. PARA OS FINS DESTES ARTIGOS, NÃO SERÃO COMPUTADOS OS PONTOS EVENTUALMENTE OBTIDOS PELO INFRATOR (§1º). --DETERMINANDO PRAZO DE 15 DIAS PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. TOTALIZANDO A PENA PECUNIÁRIA DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).


Vinicius Guilherme Bion
Presidente e.e. da 2ª CD


Nicolas Fernandes de Souza
Secretária Adjunta TJD/FULSC

T.J.O
27
SFE